

Adenda ao documento [Versão Integral do ANÚNCIO N.º 1A1/2013](#)

#### Ponto 4. Parceiros Financeiros

##### Onde se lê:

- “Parceiros que beneficiam do financiamento – entidades públicas ou privadas que executam verba no âmbito do projeto, estando sujeitas às regras de admissão previstas nas alíneas c) a f) do ponto 11.1. do presente anúncio e ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no âmbito da execução financeira do projeto;”

##### Deve ler-se:

- “Parceiros que beneficiam do financiamento – entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que executam verba no âmbito do projeto, estando sujeitas às regras de admissão previstas nas alíneas c) a f) do ponto 11.1. do presente anúncio e ao cumprimento de todas as regras estabelecidas no âmbito da execução financeira do projeto;”

#### Ponto 7.2. Apresentação das candidaturas

##### Onde se lê:

“As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros).

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACIDI, I.P. e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato.

No caso dos organismos da Administração Pública, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser entregue:

- a) Pessoalmente, até às 18h00, do dia 31 de janeiro de 2014, nas instalações do ACIDI, I.P. sita na *Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa*;
- b) Por carta registada, com aviso de receção, até à data referida na alínea anterior, para o endereço *ACIDI, I.P. - Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa.*”

##### Deve ler-se:

“As candidaturas devem ser submetidas informaticamente (após validação sem erros), até às 23h59 (hora do Continente) do dia 31 de janeiro de 2014.”

A partir da hora acima indicada, a plataforma deixa de permitir a submissão de candidaturas.

Após submissão da candidatura, será enviada uma mensagem eletrónica de confirmação da sua receção pelo ACIDI, I.P. e ficará disponível, para impressão, o Termo de Responsabilidade (TR), que deverá ser entregue em suporte papel, devidamente preenchido e assinado pela entidade candidata ao pedido de financiamento, por quem detenha competência para a prática do ato, no prazo de 5 dias úteis a contar do prazo acima referido.

No caso dos organismos da Administração Pública, o mesmo deverá ser autenticado com selo branco.

O TR pode ser:

- a) entregue pessoalmente, nas instalações do ACIDI, I.P. sita na *Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa;*
- b) enviado por carta registada, com aviso de receção, para o endereço *ACIDI, I.P. - Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, 1150-025 Lisboa."*

### **Ponto 13.1. Deferimento das candidaturas**

**Onde se lê:**

"A AD aprova os pedidos de financiamento, num prazo não superior a 5 dias, e informa a Comissão Mista e os membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da integração, através de um relatório com o nome das entidades e das respectivas candidaturas, os montantes solicitados e os aprovados"

**Deve ler-se:**

"A AR aprova os pedidos de financiamento, num prazo não superior a 5 dias, e informa a Comissão Mista e os membros do Governo responsáveis pelas áreas da administração interna e da integração, através de um relatório com o nome das entidades e das respectivas candidaturas, os montantes solicitados e os aprovados"